ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.313 de 28 de dezembro de 2001

Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforço de dotação do orçamento vigente.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto crédito suplementar na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforço de dotação do orçamento vigente sob a seguinte codificação:

0700 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0702 – ESCOLAS MUNICIPAIS - DPTO ENSINO FUNDAMENTAL
08.42.188.2047 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0900 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
06.30.178.2085 – Manut. da Unidade do Corpo de Bombeiros
3.1.2.0.00.00.00 – Material de Consumo .....R$ 5.000,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 4.000,00
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 2.000,00

15.84.021.2089 – Contribuição ao PASEP
3.2.8.0.03.00.00 – PASEP dos Demais Servidores .....R$ 14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de dezembro de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal